

Projeto de Lei nº 08/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4432 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Institui a Semana dos Direitos dos Animais no calendário oficial de eventos do município, que especifica.

De autoria da vereadora Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Bebedouro a Semana Municipal dos Direitos dos Animais.

Parágrafo único. A semana a que se refere o caput deste artigo fará parte do calendário oficial de comemorações do município de Bebedouro.

Art. 2º A Semana Municipal dos Direitos dos Animais será realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

“Deus seja Louvado”